



## BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ/MF nº 35.398.461/0001-49

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **BRIDGE RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 35.398.461/0001-49 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edital”), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas (“Cotistas”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução 175”), nos termos abaixo:

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 03 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Administradora.

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre as matérias a seguir:

- (i) alterar o prestador de serviço de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, que é atualmente prestado pela TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, para a **BRIDGE ONE CAPITAL LTDA.** com sede na Rua Diogo Moreira, nº 132, conjunto 1308, 1309 e 1310, CEP 05.423-010, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.409/0001-91, devidamente

autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio de ato Declaratório CVM nº 21.169, de 31 de agosto de 2023 (“Novo Gestor”), sendo outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação à Administradora pela prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários exercida até a data Assembleia Geral (“Substituição do Gestor”); e

- (ii) em razão do deliberado no item “i”, acima, aprovar a nova versão do Regulamento, que passará a vigorar a partir da presente data, nos termos do Anexo I, o qual integra o presente instrumento, única e exclusivamente para: (a) substituir o Gestor pelo Novo Gestor; e (b) extinguir a figura do Consultor Especializado e todas as suas referências; e (c) realizar as adaptações, *mutatis mutandis*, em virtude das alterações imediatamente anteriores, nos termos do Regulamento (“Consolidação do Regulamento”); e
- (iii) autorizar a Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias da ordem do dia, se aprovadas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (Anexo II).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos que, nos termos da Resolução 175 e do Regulamento, os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com), conforme previsto neste Edital.



A presente convocação está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com) e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**